

4 IDENTIFICAÇÃO DOS DESCENDENTES (A preencher no caso do pedido ser apresentado pelo beneficiário)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO COM O BENEFICIÁRIO	NOME DA INSTITUIÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL QUE CONCEDE AS PRESTAÇÕES ^{(1) (2)}
	(ano mês dia)		

(1) Segurança Social, Caixa de Previdência, Caixa Geral de Aposentações, organismo estrangeiro.
(2) Preencher, apenas, no caso de não ser a instituição onde está a apresentar o requerimento.

Se as prestações familiares forem recebidas por outro beneficiário, indicar:

- N.º de Identificação de Segurança Social _____
 Nome do Beneficiário _____

5 CERTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.

Tomei conhecimento de que devo comunicar à instituição de solidariedade e Segurança Social os factos que determinem a suspensão, redução ou a cessação da prestação, **no prazo de 5 dias úteis** a partir da data da sua verificação.

ano mês dia

Assinatura conforme documento de identificação civil válido

6 INFORMAÇÕES / DOCUMENTOS A APRESENTAR

Conta Bancária

O pagamento de todas as prestações/subsídios ou pensões que recebe ou que venha a receber será efetuado para o IBAN (Número Internacional de Conta Bancária) registado no sistema de informação da Segurança Social.

Se ainda não registou o IBAN ou se o pretender atualizar poderá fazê-lo:

- pela Internet, na Segurança Social Direta em www.seg-social.pt
- nos Serviços de Atendimento da Segurança Social entregando o Requerimento de Registo ou Alteração de IBAN – MG14. O formulário encontra-se disponível em www.seg-social.pt

Se o IBAN registado estiver incorreto ou se não tiver IBAN registado, o pagamento de todas as prestações/subsídios ou pensões que recebe ou que venha a receber será efetuado para a modalidade de pagamento que estiver registada no sistema de informação da Segurança Social.

Para todos os subsídios

Fotocópia do N.º de Identificação de Segurança Social do beneficiário, do requerente e dos elementos do agregado familiar. Na sua falta deve ser apresentado documento de identificação civil válido (Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade ou Passaporte, Título de Permanência / Residência, no caso de cidadão estrangeiro).

Subsídio Escolar

Declaração dos rendimentos para efeitos de IRS do beneficiário e dos elementos do agregado familiar, do ano anterior, quando aplicável. Fotocópia do Cartão de Estudante ou documento comprovativo da matrícula passado pelo estabelecimento de ensino ou declaração do mesmo comprovativa da impossibilidade de matrícula, no caso de descendentes com idade superior a 16 anos.

7 LOCAL DE ENTREGA

O Requerimento deve ser apresentado nos serviços de Segurança Social.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados. Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

